

CONTRA GUERRA DOS PORTOS, SENADO APROVA ALÍQUOTA ÚNICA DE ICMS DE 4%

LUCIANA COBUCCI

Direto de Brasília

O plenário do Senado aprovou, nesta terça-feira, o substitutivo do senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ao projeto de resolução do Senado número 72, que institui uma alíquota única de 4% para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para produtos importados que entram em território nacional. A matéria segue para promulgação.

O relatório original era do senador Romero Jucá (PMDB-RR), mas foi vencido em votação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) da Casa. A única alteração aprovada pelos senadores no texto determina que a alíquota única não se aplica aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similares produzidos no Brasil nem àqueles produtos com fabricação nacional, mas que não atende à demanda interna.

Duas emendas foram rejeitadas: uma de autoria do senador Luiz Henrique (PMDB-SC), e a outra do senador Aécio Neves (PSDB-MG). Elas propunham que a redução da alíquota do ICMS (que hoje é de 7% ou 12%, dependendo do Estado) fosse feita gradativamente pelos próximos anos e que as perdas que os Estados possam vir a ter com a diminuição da arrecadação do tributo sejam descontadas das parcelas das dívidas das unidades da Federação com a União.

Entenda o caso

A instituição de uma alíquota única tenta acabar com a disputa entre os Estados pela entrada de produtos estrangeiros.

Hoje, cada Estado fixa sua alíquota de ICMS e alguns reduzem o percentual para atrair o maior volume possível de produtos importados para entrarem no País por meio de seus portos e aeroportos

Os mais afetados com a unificação do ICMS são Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, que concedem isenção fiscal para o desembarque de produtos importados em seus territórios